

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
SANTA LUZ
TRABALHANDO MAIS PRA VOCÊ
ANEXO

RELAÇÃO DAS ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL

ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	MODALIDADE DE ENSINO
01	ESCOLA MUN NESTOR PINHEIRO	RUA MARTINS LOPES	ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO
02	ESCOLA MUN NESTOR PINHEIRO (ANEXO)	BAIRRO EMÍDIO HORA	ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO
03	CRECHE MUNICIPAL MENINO JESUS	RUA 13 DE MAIO	EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA RURAL

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	MODALIDADE DE ENSINO
01	CRECHE IMACULADA CONCEIÇÃO (ZONA RURAL)	COM. CAJAZEIRAS (ZONA RURAL)	EDUCAÇÃO INFANTIL
02	U E JOÃO NEPOMUCENO DA FONSECA (ZONA RURAL)	COM. CAJAZEIRAS (ZONA RURAL)	ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO E EJA
03	U E JOÃO VIEIRA DA SILVA (ZONA RURAL)	COM. ALTO ALEGRE	EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
04	U E ANTÔNIO PRUDÊNCIO DOS SANTOS (ZONA RURAL)	COMUNIDADE BAIÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
05	U E CINOBELINO PEREIRA DOS SANTOS	COMUNIDADE PEQUI	EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

Id:OCC5633A5205378B



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2025

FUNDAMENTO LEGAL:

LEI Nº 14.133/2021

contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO- PI

CNPJ Nº 01.612.590/0001 – 76

ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS, Nº 643, CEP 64.253-000 – CENTRO – MILTON BRANDÃO (PI).

CONTRATADO:

JMX SOLUCOES EM LED LTDA, CNPJ Nº 20.436.891/0001-30

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PUBLICAS LED SMD 200W PARA O MUNICIPIO DE MILTON BRANDÃO - PI.

FONTE DE RECURSOS:

RECURSOS PROPRIOS.

PAGAMENTO:

O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Id:OCC5633A52052F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76

Exercício: 2024

DECRETO Nº 397, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.212

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 45.125,70 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
3	01.031.0001.1003.0000	4.4.90.51.00	EQUIPAR O GABINETE DO PREFEITO OBRAS E INSTALAÇÕES	1.853,79	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00	
	120	001	Recursos Proprios do Municipio		
7	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.30.00	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	1.445,36	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00	
	999	001	EDUCAÇÃO		
9	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.35.00	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.960,00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00	
	999	001	EDUCAÇÃO		
10	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.36.00	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.208,00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00	
	999	001	EDUCAÇÃO		
11	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.840,00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00	
	999	001	EDUCAÇÃO		
12	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.40.00	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100,00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00	
	999	001	EDUCAÇÃO		
16	01.031.0001.2002.0000	3.1.90.11.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.365,59	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00	
	999	001	EDUCAÇÃO		
24	01.031.0030.2005.0000	3.3.90.35.00	MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.352,96	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00	
	999	001	EDUCAÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76

Exercício: 2024

DECRETO Nº 397, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.212

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
6	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.14.00	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DIÁRIAS - CIVIL	-148,66	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00	
	999	001	EDUCAÇÃO		
14	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.93.00	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-30.096,08	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00	
	999	001	EDUCAÇÃO		
17	01.031.0001.2002.0000	3.1.90.13.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-12.218,96	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00	
	999	001	EDUCAÇÃO		
19	01.031.0001.2003.0000	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES CONTRIBUIÇÕES	-522,00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00	
	999	001	EDUCAÇÃO		
20	01.031.0030.2004.0000	3.3.90.39.00	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAIS A OUTRAS ENTIDADES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-140,00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00	
	999	001	EDUCAÇÃO		
23	01.031.0030.2005.0000	3.3.90.33.00	MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-2.000,00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00	
	999	001	EDUCAÇÃO		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 07 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal